Projeto de Lei Ordinária N 151/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE OPERAÇÕES E RESGATE VOLUNTÁRIO - GOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para os fins dos benefícios legais, ao Grupo de Operações de Resgate Voluntário - GOR, pessoa jurídica de direito privado, de finalidade sócio assistencial, filantrópica e educacional na área ambiental, inscrita no CPJ sob o nº. 25.070.951/0001-68, com sede nesta cidade de Itapema, na Rua 244, nº 157, bairro Morretes, Associação dedicada a:

I. Defesa no meio ambiente e preservação das espécies;
II. Promover ações de resgate e salvamento da fauna;
III. Promover ajuda humanitária em caso de catástrofes;
IV. Promover e apoiar eventos de conscientização;
V. Apoiar os órgãos de proteção ambiental e defesa do cidadão;
VI. Colaborar com os poderes públicos, dando sugestões, participando de eventos, comissões e auxiliando na fiscalização que se enquadra nas atividades previstas neste estatuto;
VII. Realizar parcerias com entidades governamentais ou não governamentais, visando cumprir os presentes fins;
VIII. A promoção de ações e conscientização quanto aos direitos dos animais;
IX. Combate aos crimes de maus tratos contra animais de pequeno, médio e grande porte, ressaltando a defesa dos seus direitos;
X. A defesa e combate aos crimes contra animais silvestres.

Art. 2º A respectiva Associação fica obrigada a publicar em jornal local, de livre escolha, até o dia 30 de abril de cada ano, um relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa formalizar o reconhecimento merecido do Grupo de Operações de Resgate Voluntário - GOR, como entidade de utilidade pública no município de Itapema, o que já foi alvo de titulação estadual através da Lei Estadual nº. 18.650/2023.

A Associação foi constituída em 16 de maio de 2016, com caráter sócio assistencial, filantrópica e educacional na área ambiental, destinado à defesa e acolhimento de animais, mediante operações voluntárias muitas vezes representam a linha de frente em situações críticas.

Reconhecer oficialmente o GOR como entidade de utilidade pública é não apenas um gesto de gratidão e reconhecimento pelo trabalho desempenhado, mas também uma maneira de legitimar e apoiar as ações valiosas desse grupo, proporcionando a oportunidade de receberem benefícios práticos. Isso porque a oficialização permite que o grupo acesse recursos públicos e privados, contribuindo assim para sua capacidade de resposta eficaz em momentos de crise.

Ademais, ao formalizar essa parceria, estamos fortalecendo a cooperação entre o GOR e outras instituições, promovendo uma abordagem mais coordenada e integrada às operações de resgate. Esta sinergia é crucial para lidar de maneira eficiente com situações de emergência e garantir a segurança da população.

Criar um marco legal para o reconhecimento do GOR como entidade de utilidade pública nada mais é do que fomentar o voluntariado em nossa comunidade. O exemplo positivo estabelecido pelo grupo pode servir como inspiração para outros cidadãos se envolverem em atividades voluntárias, criando assim uma cultura de solidariedade empática e colaborativa.

Por tais razões, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para votação em regime de urgência especial, a fim de tornar esta proposta uma realidade em benefício da Associação, e consequentemente, à população itapemense que é acolhida pela atuação do GOR.

SALA DE SESSOES, EM

JOÃO IRIS ROMERA
VEREADOR - UNIÃO